





Publicações legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S. ADMINISTRACAO INDIRETA ESTADO DO PARANA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S. ADMINISTRACAO INDIRETA ESTADO DO PARANA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA SAMU 192 NOROESTE DO PARANA PORTARIA N° 106/2020

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA SAMU 192 NOROESTE DO PARANA PORTARIA N° 109/2020

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA SAMU 192 NOROESTE DO PARANA PORTARIA N° 107/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA DECRETO N° 112/2020

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA SAMU 192 NOROESTE DO PARANA PORTARIA N° 108/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA DECRETO N° 113/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGACAO

MUNICIPIO DE PEROLA Estado do Paraná PORTARIA N° 266/2020

MUNICIPIO DE PEROLA PORTARIA N° 265/2020

Portaria n° 105/2020 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA DECRETO N° 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA DECRETO N° 115/2020

MUNICIPIO DE PEROLA PORTARIA N° 264/2020

Portaria n° 104/2020 Umuarama/PR, 14 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA DECRETO N° 116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Decreto do Paraná







Publicações legais

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic Sao Jorge do Patrocínio-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Table with columns: Ação, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Lists various municipal actions and their budget allocations.

Table with columns: Ação, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Lists various municipal actions and their budget allocations.

Table with columns: Ação, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Lists various municipal actions and their budget allocations.

Table with columns: Ação, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Lists various municipal actions and their budget allocations.

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
ELIANDRO SAQUETTO CONTADOR
CPF - 409.020.649-91 CRC -053488/0-9



Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ: 02.015.462/0001-08

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2020

SÚMULA: Dispõe sobre novas ações, procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR e dá outras providências.

A Sra. ELIZABETE DELBONI PERES, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a edição do Ato da Presidência nº 002/2020 da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste que estabeleceu procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO as decisões marcantes tomadas em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esportes e serviços públicos, bem como a necessidade de formalizar novas ações, procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam esta Edilidade;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o retorno, a partir de 30 de março de 2020, das realizações de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, devendo na realização das mesmas serem observadas as recomendações das autoridades de saúde municipais, estaduais e federais, para a prevenção à infecção e à propagação da COVID-19;

II - SUSPENDER a presença de público externo nas sessões da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, sendo permitido em Plenário somente a presença de vereadores, servidores no exercício de suas funções e profissionais da imprensa.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Prédio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, 30 de março de 2020.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente



Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ: 02.015.462/0001-08

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre novas ações, procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR e dá outras providências.

A Sra. ELIZABETE DELBONI PERES, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a edição dos Atos da Presidência nº 002/2020 e 003/2020 da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste que estabeleceu procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 239, de 09 de abril de 2020 que dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento dos órgãos públicos no âmbito municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO as decisões marcantes tomadas em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esportes e serviços públicos, bem como a necessidade de formalizar novas ações, procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam esta Edilidade;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que os servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, retornem as suas atividades normais no desempenho de suas funções, bem como seja retomado o atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, a partir do dia 13 de

abril de 2020, devendo ser observadas e adotadas as recomendações das autoridades de saúde municipais, estaduais e federais, para a prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Prédio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, 10 de abril de 2020.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 74/2019 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.849-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. PAULA FERNANDA MIRANDA, brasileira (a), portador (a) do RG. 9.268.302-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.513.529-74, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da P.F. MIRANDA SUPERMERCADO - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais e média de preços praticados no mercado, fica alinhados os itens do lote 1 - item 38 - (feijão carioca), passando de R\$ 7,03 para R\$ 8,99, o item 3 - (açúcar 5 kg), passando de R\$ 8,89 para R\$ 10,37, item 9 - (arroz tipo 1), passando de R\$ 11,84 para R\$ 12,98, item 69 - (ovos dz), passando de R\$ 3,94 para R\$ 5,99 e o item 70 - (ovos bandeja), passando de R\$ 9,44 para R\$ 14,99, alterando por consequência o valor do contato de R\$ 352.387,59 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 360.345,87 (trezentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c Art. 65 - Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 14 de abril de 2020
Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal Contratante
Paula Fernanda Miranda Empresária Contratada
Testemunhas:









Publicações

leis@ilustrado.com.br

Table: BALANÇO PATRIMONIAL for APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA, 2019 and 2018.

Table: BALANÇO PATRIMONIAL for APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA, 2019 and 2018.

Table: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019 for APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA.

Table: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019 for APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA.

Serviço de Registro de Imóveis, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná. Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada - Decreto 4826/85. Retificação Administrativa.

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE ABRIL DE 2020. Concede Licença Prêmio a servidores. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições...

Table: PORTARIA Nº 131, DE 16 DE ABRIL DE 2020. Concede férias regulamentadas a servidores. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições...

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE ABRIL DE 2020. Concede Licença Prêmio a servidores. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições...

PORTARIA Nº 010, DE 16 DE ABRIL DE 2020. Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 011, DE 16 DE ABRIL DE 2020. Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO. JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA, portador do CPF/MF nº 009.352.229-01 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aníbal Dias Paiva nº 66, Vila Paranaguá, na cidade de Paranaguá/Pr, candidato aprovado no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 de 17 de outubro de 2019...

Ciente do teor da desistência firme a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos. Tapejara-PR, em 16 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 2213/2020. MATÉRIA: BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Estado do Paraná. DECRETO Nº 043/2020. Declara Ponto Facultativo o dia 20 de abril de 2020, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Estado do Paraná. Declara estado de calamidade pública no Município de BRASILÂNDIA DO SUL, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSA DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 053/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020. Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 004, de 03 de fevereiro de 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI d Lei Orgânica do Município e, pela Lei Municipal nº 62, de 2014, a qual trata da doação de imóveis de propriedade do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. Edital de Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. Edital de Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado do Paraná. LEI Nº 915/2020. SUMULA: Unificação de Lote. ACÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE: LE I:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. Estado do Paraná. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020. O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autoriza à inexistência de licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo nº003. REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº037/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE. CONTRATADO: QNET TELECOM LTDA -ME. Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do presente contrato...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado do Paraná. LEI Nº 912/2020. ACÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE: LE I: